



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 04/2026

MODALIDADE SUP: Dispensa Licitação 03/2026

Assunto: Contratação de empresa para administração de Buffet Completo para 02 (dois) eventos institucionais. "Mulher cidadã e Cidadão Cruzeiroense".

Contrato nº 001/2026

Interessado: Presidente – Paulo Filipe da Silva Almeida

FORNECEDOR: Rafaella Ferreira dos Santos

CNPJ Nº 56.975.943/0001-94

NF Nº 38 – de 27/03/2026 – R\$ 15.500,00

NF Nº 41 – de 29/04/2026 – R\$ 15.500,00

VALOR GLOBAL: R\$ 31.000,00

Cruzeiro-SP., 02 de março de 2026



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Processo administrativo nº

Setor requisitante: Miguel Adilson de Oliveira Junior

Responsável pela demanda: Miguel Adilson

Matrícula

E-mail:
Miguel@cmcruzeiro.sp.gov.br

Telefone/Ramal

Objeto:

- () Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente/equipamento
(X) Outros

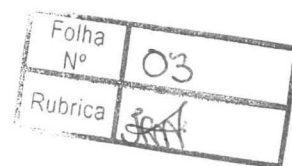
Forma de Contratação Sugerida:

- () Pregão eletrônico
(X) Dispensa de Licitação – Lei 14.133/2021
() Outros

1. OBJETO: Contratação de empresa para administração de Buffet Completo para **02 (dois)** eventos institucionais: “Mulher Cidadã e Cidadão Cruzeirense” da Câmara Municipal de Cruzeiro.

1.1. EVENTOS INSTITUCIONAIS:

- “Mulher Cidadã” – 27 de março de 2026
- “Título de Cidadão Cruzeirense” – 29 de abril de 2026
- Localização: Teatro Municipal de Cruzeiro
- Horário: 19h00
- Cada evento será para 100 (cem) pessoas.



1.2. DESCRIÇÃO CARDÁPIO - EVENTO “MULHER CIDADÃ:

1.2.1. SALGADOS ASSADOS

- Mini Hamburguers
- Empada de Frango
- Mini quiche Lorrani
- Esfirra de Carne
- Mini quiche quatro queijos
- Mini pizza
- Esfirra de frango

1.2.2. SALGADOS FRITOS

- Coxinha de frango
- Bolinho de bacalhau
- Cigarrete
- Coquete de Carne
- Kibe
- Bolinho de Carne seca
- Rissoles de Carne
- Rissoles de pizza

1.2.3. DOCES

- Brigadeiro
- Beijinho

1.3. BEBIDAS DE PRIMEIRA QUALIDADE

- Água mineral natural e gaseificada;
- Refrigerante normais de cola e guaraná e Zero;
- Suco pasteurizado de frutas em embalagem tetra pack (02 sabores).

1.4. DECORAÇÕES

- 1(uma) mesa de 7m por 1,20m;
- 8(oito) cadeiras de ferro;
- 1(uma) cortina de tecido em tons pastel, medindo 7metros por 3 metros de altura;
- 8(oito) colunas com arranjos de flores naturais em tons pasteis;
- 2 (dois) arranjos de flores naturais para pôr sobre a mesa grande,
- 8 (oito) mesas de plástico com tampão, medindo 1,20 metros por 1,20 metros;



- 20(vinte) buques médios de flores de rosas naturais contendo cada um 10(dez) rosas;
- 1(um) painel medindo 1,50m por 1,50m com tecido em malha;
- 1(um) tapete vermelho medido 20 metros de comprimento por 1,20m de largura;
- 8(oito) toalhas de jacar dourada.
- 1(um) espaço extra decorado com flores naturais em tons pasteis para fotografias.

1.4. FLORES NATURAIS EM TONS PASTEIS

- Para decoração do ambiente.

1.5. A empresa é responsável por servir o buffet na quantidade suficiente para atender o número de 100(cem) convidados.

A empresa é responsável em disponibilizar garçons em número suficiente para atender o número de convidados.

1.6. HORÁRIO E LOCAL DO EVENTO

- Teatro Municipal Capitólio
- Rua Engenheiro Antônio Penido, nº 636 – Centro
- Data: 27 de março de 2026.
- Horário: 19h00.

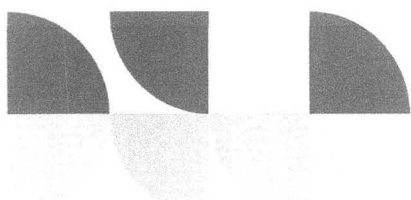
2. DESCRIÇÃO CARDÁPIO - EVENTO “CIDADÃO CRUZEIRENSE”:

2.1. SALGADOS ASSADOS

- Mini Hamburguers
- Empada de Frango
- Mini quiche Lorrani
- Esfirra de Carne
- Mini quiche quatro queijos
- Mini pizza
- Esfirra de frango

2.2.2. SALGADOS FRITOS

- Coxinha de frango
- Bolinho de bacalhau
- Cigarrete
- Coquete de Carne
- Kibe
- Bolinho de Carne seca





- Rissoles de Carne
- Rissoles de pizza

2.2.3. DOCES

- Brigadeiro
- Beijinho

2.3. BEBIDAS DE PRIMEIRA QUALIDADE

- Água mineral natural e gaseificada;
- Refrigerante normais de cola e guaraná e Zero;
- Suco Pasteurizado de frutas em embalagem tetra pack (02 sabores).

2.4. DECORAÇÕES

- 1(uma) mesa de 7m por 1,20m;
- 8(oito) cadeiras de ferro;
- 1(uma) cortina de tecido em tons pastel, medindo 7 metros por 3 metros de altura;
- 2(dois) arranjos de flores naturais para pôr sobre a mesa grande;
- 8(oito) mesas de plástico com tampão medindo 1,20 metros por 1,20 metros;
- 8(oito) toalhas jacar dourada.
- 1(um) espaço extra decorado com flores naturais em tons pasteis para fotografias.

2.5. HORÁRIO E LOCAL DO EVENTO

- Teatro Municipal Capitólio
- Rua Engenheiro Antônio Penido, nº 6369 – Centro
- Data: 29 de abril de 2026.
- Horário: 19h00.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Cruzeiro realizará, no exercício de 2026, dois eventos institucionais de caráter solene e representativo, destinados ao reconhecimento público de cidadãos que contribuem de forma relevante para a sociedade cruzeirense, quais sejam:

- **Evento “Mulher Cidadã”**, a ser realizado no dia 27 de março de 2026;
- **Evento de entrega de Títulos de Cidadão Cruzeirense**, a ser realizado no dia 29 de abril de 2026.



1. Evento “Mulher Cidadã” - 27 de março de 2026.

O evento Mulher Cidadã consiste em cerimônia de grande relevância institucional, cujo objetivo é reconhecer e homenagear mulheres que se destacam em diversas áreas da sociedade, valorizando suas conquistas, trajetórias e contribuições para o desenvolvimento social, cultural e comunitário do Município de Cruzeiro. A iniciativa reafirma o compromisso do Poder Legislativo com a valorização da mulher e com o reconhecimento do papel fundamental que exerce na construção de uma sociedade mais justa e participativa.

Para que a solenidade seja realizada de forma condizente com sua importância e significado, faz-se necessária a adequada ambientação, decoração e organização do espaço, assegurando conforto aos participantes, valorização das homenageadas e respeito às autoridades presentes. A composição do ambiente com decoração sofisticada, incluindo arranjos florais para mesa, arranjos de chão e colunas florais ao longo do corredor, contribui para criar uma atmosfera de acolhimento, celebração e solenidade.

A mesa de autoridades, composta por 8 cadeiras de ferro, confere a formalidade exigida pelo evento. Ademais, a disponibilização de um espaço extra para fotografias permite o registro profissional e memorável do evento. Com relação ao conforto e à praticidade dos convidados, a instalação de mesas para degustar, bem como o fornecimento de itens como xícaras, patês e água mineral com e sem gás, assegura um momento de integração social sem prejuízo à elegância da cerimônia.

Destaca-se, ainda, a entrega de 20 buquês de flores naturais às mulheres homenageadas, gesto simbólico que representa o reconhecimento público por suas contribuições, além de complementar a decoração e o caráter solene do evento.

Dessa forma, a contratação de buffet especializado para o fornecimento dos itens de ornamentação, ambientação e apoio é indispensável para garantir a qualidade, a organização e a dignidade que o evento Mulher Cidadã requer.

2. Evento de Entrega de Títulos de Cidadão 29 de abril de 2026.

O evento de entrega de Títulos de Cidadão tem como finalidade homenagear personalidades que, embora não naturais do Município, prestaram relevantes serviços à cidade de Cruzeiro, contribuindo de maneira significativa para seu desenvolvimento e bem-estar da população. Trata-se de ato solene tradicional do Poder Legislativo, previsto em suas atribuições regimentais e de elevado valor simbólico e institucional.

Assim como no evento Mulher Cidadã, a solenidade exige organização adequada, ambientação compatível com sua importância e condições



apropriadas para recepção de homenageados, autoridades e convidados. A decoração, o mobiliário, os arranjos florais e o serviço de buffet são elementos essenciais para assegurar a formalidade, o conforto e o prestígio que a cerimônia demanda.

3. Conclusão

Diante do exposto, justifica-se a adoção das providências necessárias para a realização dos dois eventos institucionais, em datas distintas, com a devida estrutura de ambientação, ornamentação e apoio, de modo a atender ao interesse público, às finalidades institucionais da Câmara Municipal de Cruzeiro e aos princípios da administração pública, especialmente a impessoalidade, a moralidade e a eficiência.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

02 (dois) Eventos cada um contendo 100 (cem) pessoas

3. Previsão de data em que deve ser assinado o documento contratual ou emitido o empenho

20/03/2026

4. Créditos orçamentários

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens

5. Prazo para pagamento

Parcela única

Em conformidade com a legislação que rege o tema, submeto este Documento de Formalização de Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Data: 20/02/2026.

Tiago Reis da Silva
Diretor Administrativo



TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO:

Contratação de empresa para administração de Buffet Completo para **02 (dois)** eventos institucionais: “Mulher Cidadã e “Cidadão Cruzeiroense” da Câmara Municipal de Cruzeiro.

1.1. EVENTOS INSTITUCIONAIS:

- “Mulher Cidadã” – 27 de março de 2026
- “Título de Cidadão Cruzeiroense” – 29 de abril de 2026
- Localização: Teatro Capitólio Municipal de Cruzeiro
- Horário: 19h00
- Cada evento será para 100 (cem) pessoas.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, HORÁRIO, LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	EVENTO
1	Evento “Mulher Cidadã” Localização: Teatro Capitólio Municipal de Cruzeiro Data: 27 de março de 2026 Horário: 19h00	01	01
2	Evento “Título de Cidadão Cruzeiroense” Localização: Teatro Capitólio Municipal de Cruzeiro Data: 29 de abril de 2026 Horário: 19h00	01	01

2.1. QUANTO AO ITEM 1:

- Estima-se quantidade de 100(cem) pessoas participantes entre homenageados, familiares, autoridades e população em geral;
- O evento ocorrerá no **dia 27 de março de 2026**, com início previsto para as 19h00, devendo o serviço ser prestado no **Teatro Municipal Capitólio**, situado na Rua Engenheiro Antônio Penido, nº 636 – Centro, Cruzeiro/SP.



2.1.1. DESCRIÇÃO CARDÁPIO - EVENTO “MULHER CIDADÃ:

2.1.1.1. SALGADOS ASSADOS

- Mini Hamburguers
- Empada de Frango
- Mini quiche Lorrani
- Esfirra de Carne
- Mini quiche quatro queijos
- Mini pizza
- Esfirra de frango

2.1.1.2. SALGADOS FRITOS

- Coxinha de frango
- Bolinho de bacalhau
- Cigarrete
- Coquete de Carne
- Kibe
- Bolinho de Carne seca
- Rissoles de Carne
- Rissoles de pizza

2.1.1.3. DOCES

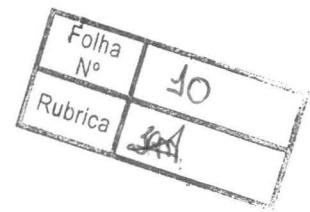
- Brigadeiro
- Beijinho

2.1.2. BEBIDAS DE PRIMEIRA QUALIDADE

- Água mineral natural e gaseificada;
- Refrigerante normais de cola e guaraná e Zero;
- Suco pasteurizado de frutas em embalagem tetra pack (02 sabores).

2.1.3. DECORAÇÕES

- 1(uma) mesa de 7m por 1,20m;
- 8(oito) cadeiras de ferro;
- 1(uma) cortina de tecido em tons pastel, medindo 7metros por 3 metros de altura;
- 8(oito) colunas com arranjos de flores naturais em tons pasteis;
- 2 (dois) arranjos de flores naturais para pôr sobre a mesa grande,
- 8 (oito) mesas de plástico com tampão, medindo 1,20 metros por 1,20 metros;
- 20(vinte) buques médios de flores de rosas naturais contendo cada um 10(dez) rosas;



- 1(um) painel medindo 1,50m por 1,50m com tecido em malha;
- 1(um) tapete vermelho medido 20 metros de comprimento por 1,20m de largura;
- 8(oito) toalhas de jacar dourada.
- 1(um) espaço extra decorado com flores naturais em tons pasteis para fotografias.

2.2. QUANTO AO ITEM 2:

- Estima-se quantidade de 100(cem) pessoas participantes entre homenageados, familiares, autoridades e população em geral;
- O evento ocorrerá no dia **29 de abril de 2026**, com início previsto para as 19h00, devendo o serviço ser prestado no **Teatro Municipal Capitólio**, situado na Rua Engenheiro Antônio Penido, nº 636 – Centro, Cruzeiro/SP.

2.2.1. DESCRIÇÃO CARDÁPIO - EVENTO “CIDADÃO CRUZEIRENSE”:

2.2.1.1. SALGADOS ASSADOS

- Mini Hamburguers
- Empada de Frango
- Mini quiche Lorrani
- Esfirra de Carne
- Mini quiche quatro queijos
- Mini pizza
- Esfirra de frango

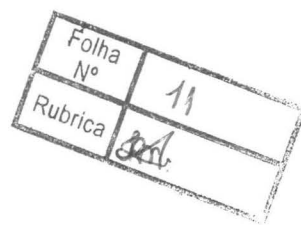
2.2.1.2. SALGADOS FRITOS

- Coxinha de frango
- Bolinho de bacalhau
- Cigarrete
- Coquete de Carne
- Kibe
- Bolinho de Carne seca
- Rissoles de Carne
- Rissoles de pizza

2.2.1.3. DOCES

- Brigadeiro
- Beijinho





2.2.2. BEBIDAS DE PRIMEIRA QUALIDADE

- Água mineral natural e gaseificada;
- Refrigerante normais de cola e guaraná e Zero;
- Suco Pasteurizado de frutas em embalagem tetra pack (02 sabores).

2.2.3. DECORAÇÕES

- 1(uma) mesa de 7m por 1,20m;
- 8(oito) cadeiras de ferro;
- 1(uma) cortina de tecido em tons pastel, medindo 7 metros por 3 metros de altura;
- 2(dois) arranjos de flores naturais para pôr sobre a mesa grande;
- 8(oito) mesas de plástico com tampão medindo 1,20 metros por 1,20 metros;
- 8(oito) toalhas jacar dourada.
- 1(um) espaço extra decorado com flores naturais em tons pasteis para fotografias.

2.3. FLORES NATURAIS EM TONS PASTEIS

- A decoração do ambiente dos dois eventos, será com flores naturais em tons pasteis.
- A decoração do ambiente deverá ser escolhida e acordada em reunião prévia com a Câmara Municipal, respeitando o caráter solene do evento e o padrão de referência descrito pela Câmara. Os arranjos deverão ser naturais e robustos, na quantidade definida no Termo de Referência, de forma a compor o ambiente com elegância e harmonia.

A montagem decorativa deverá estar concluída até as 17h00 do dia de cada evento, data em que a sessão ocorrerá às 19h00. A contratada será responsável pelo fornecimento e por toda a montagem e desmontagem da decoração, bem como pelo transporte, fretamento e mão de obra necessários, arcando com todas as despesas correspondentes.

2.4. DOS ALIMENTOS E DAS BEBIDAS

- Os alimentos deverão ser dispostos de forma harmoniosa nas travessas e bandejas;
- Os guardanapos deverão ser em papel branco, lisos e de boa qualidade;
- Copos e taças adequados às bebidas;
- Utensílios descartáveis necessários ao consumo;
- A empresa é responsável por servir o buffet na quantidade suficiente para atender o número de 100(cem) convidados.





- A empresa é responsável em disponibilizar garçons em número suficiente para atender o número de convidados.

3. SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não é permitida a subcontratação do objeto

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Engenheiro Antônio Penido, nº 636 - Centro, Cruzeiro/SP.

4.2. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 19 horas.

4.3. A execução se observara as rotinas abaixo:

4.3.1. A chegada da empresa executora com pelo menos 3horas de antecedência no local.

4.3.2. Após a conclusão dos serviços, a empresa executora dos serviços devera proceder com a limpeza final, não deixando nada que não seja conjunto dos serviços.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos à contratada, no prazo de até 10 (dez) dias da entrega dos serviços e mediante a apresentação da Nota Fiscal, com o aceite pelo setor competente.

5.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dois dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.3. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.4.1. o prazo de validade;



5.4.2. a data de emissão;

5.4.3. os dados do contrato do órgão contratante;

5.4.4. o período respectivo de execução de contrato;

5.4.5. o valor a pagar; e

5.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

5.6. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

5.7. O pagamento será realizado através de boleto bancário ou chave Pix CNPJ pelo contratado.

5.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.8.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

6.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

6.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — Cartão CNPJ;

6.3.2. Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou



sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de microempreendedor Individual — MEI,

6.3.3. Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso

6.3.4. Certificado de Regularidade junto ao FGTS;

6.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, inclusive abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

6.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.3.7. Cópia da Célula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

6.3.8. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Cruzeiro.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens

Cruzeiro, 27 de fevereiro de 2026.

Tiago Reis da Silva

Diretor Administrativo





SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - 2026

Solicito a Vossa Senhoria que envie o orçamento conforme objeto em epígrafe, com número do CNPJ de vossa empresa, e-mail e/ou telefone e responsável. O orçamento deverá ser enviado por **via e-mail** ou presencialmente até o **dia 06 de março de 2026**. É condição imprescindível que a empresa que irá fornecer os serviços para a Câmara Municipal tenha **Nota Fiscal Eletrônica**.

1. Objeto:

Contratação de empresa para administração de Buffet Completo para **02 (dois)** eventos institucionais: "Mulher Cidadã e Cidadão Cruzeirense" da Câmara Municipal de Cruzeiro, conforme descrição e quantitativos do Termo de Referência.

1.1. EVENTOS INSTITUCIONAIS:

- "Mulher Cidadã" – 27 de março de 2026
- "Título de Cidadão Cruzeirense" – 29 de abril de 2026
- Localização: Teatro Municipal de Cruzeiro
- Horário: 19h00
- Cada evento será para 100 (cem) pessoas.

1.2. Valor total da prestação de serviços de cada evento;

1.3. O orçamento deverá ser enviado por e-mail, até o **dia 06 de março de 2026**,
atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br tiagoreis@cmcruzeiro.sp.gov.br e
simone@cmcruzeiro.sp.gov.br

1.4. Condição de pagamento:

- 7 dias úteis mediante nota fiscal eletrônica e boleto bancário.
- DECRETO N° 135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023. "DISPÕE SOBRE: RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NOS PAGAMENTOS EFETUADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTARQUIAS E CÂMARA MUNICIPAL PELO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS".





- **Parágrafo único:** As retenções serão efetuadas a partir do primeiro dia útil do mês de setembro de 2023, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços para entrega futura.

1.5. Condições gerais:

- O orçamento deverá ser enviado com o logotipo da empresa, CNPJ, endereço, e-mail com o nome do responsável.

Cruzeiro, 27 de fevereiro de 2026.


Maria Elizabeth Rezende Tavares Pimentel

Tiago da Silva Reis



AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cruzeiro, Vereador Paulo Filipe da Silva Almeida, representante da Câmara em suas atividades externas, considerando §3º, artigo 75, da Lei Federal Nº 14.133/21, na busca pela proposta mais vantajosa para administração pública e com o objetivo de encontrar eventuais interessados em fornecer produtos ou serviços.

No uso das minhas atribuições legais, venho por meio deste divulgar a qualquer proponente interessado a realização de PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Quem se fizer interessado em participar, além do disposto no Termo de Referência, segue o resumo das orientações:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 03/2026 - PROCESSO: Nº.04/2026.

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de empresa para administração de Buffet Completo para **02 (dois)** eventos institucionais: “Mulher Cidadã e “Cidadão Cruzeirense” da Câmara Municipal de Cruzeiro.

PERÍODO O PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: De 03/03/2026 as 09:00 até 06/03/2026 às 17:00 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:

atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br,

simone@cmcruzeiro.sp.gov.br,

tiago@cmcruzeiro.sp.gov.br



AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Cruzeiro, no uso de suas atribuições, torna público a Contratação DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026.
CONTRATANTE CAMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO.CONTRATADO: RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DE Buffet completo para 02(dois) eventos Institucionais: "Mulher Cidadã" e "Cidadão Cruzeirense" da Câmara Municipal de Cruzeiro.

Eventos Institucionais

Mulher Cidadã – 27 de março de 2026

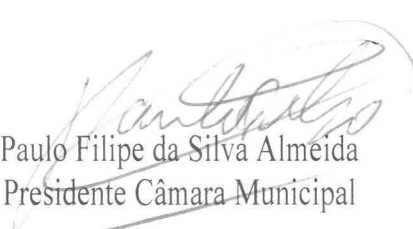
Título de Cidadão Cruzeirense – 29 de abril de 2026

Teatro Capitólio Municipal de Cruzeiro.

Valor Total R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) dividido em 02 eventos sendo R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) cada evento.

Assinatura: 19 de março de 2026.

Cruzeiro, 19 de março de 2026.


Paulo Filipe da Silva Almeida
Presidente Câmara Municipal

De: atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 2 de março de 2026 14:04
Para: 'tiagoreis@cmcruzeiro.sp.gov.br'; 'simone@cmcruzeiro.sp.gov.br'; 'shirley@cmcruzeiro.sp.gov.br'; 'luizcarlos@cmcruzeiro.sp.gov.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - EVENTOS INSTITUCIONAIS CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Anexos: TERMO DE REFERÊNCIA - SESSÕES SOLENES - MULHER CIDADÃ E TÍTULO DE CIDADÃO CRUZEIRENSE.docx; SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - 2026.docx; Declaração de não emprega menor.docx

Prioridade: Alta

Controle:

Destinatário
'tiagoreis@cmcruzeiro.sp.gov.br'
'simone@cmcruzeiro.sp.gov.br'
'shirley@cmcruzeiro.sp.gov.br'
'luizcarlos@cmcruzeiro.sp.gov.br'
'saraholidias@gmail.com'
'lucorreacamargo@bol.com.br'
'acriaproducoes@gmail.com'
'jmzeraik@terra.com.br'
'carinhosobuffet@gmail.com'
Tiago Reis Silva
simone@cmcruzeiro.sp.gov.br
jmzeraik@terra.com.br

Ler

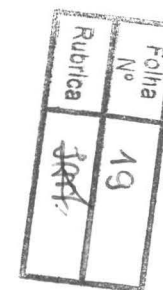
Lida: 02/03/2026 14:12

Lida: 02/03/2026 14:31

Lida: 02/03/2026 15:02

Prezado(a) Senhor(a):

Solicito a Vossa Senhoria que nos envie orçamento conforme o objeto no Termo de Referência e anexos, com razão social, número do CNPJ, e-mail, telefone e nome completo do responsável.



A empresa deverá enviar o orçamento em papel timbrado via e-mail, até o **dia 06 de março de 2026**.

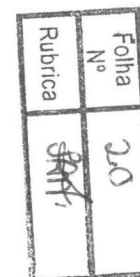
➤ **ANEXOS**

- Solicitação de Orçamento;
- Termo de Referência .

Cordialmente,

Maria Elizabeth R T Pimentel

atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br





SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PROPONENTE: LAZARINI BUFFET LTDA.

CNPJ: 51.729.470/0001-21

ENDEREÇO: RUA EXPEDICIONARIO SILVIO PAGANINI, 283, JARDIM DO VALE,
GUARATINGUETÁ/SP

TELEFONE: 12 99148-8744

À Câmara Municipal de Cruzeiro

Prezados,

Apresentamos nossa proposta de preços para a prestação de serviços de organização e realização de dois eventos institucionais a serem realizados na Câmara Municipal de Cruzeiro, conforme especificações no Termo de Referência

1- Evento “Mulher Cidadã”:

A empresa proponente, por meio de seu representante legal, declara que se compromete a realizar todos os serviços e fornecer toda a estrutura solicitada no Termo de Referência, conforme especificações estabelecidas pela Câmara Municipal de Cruzeiro.

Para a execução deste evento, cuja expectativa é de aproximadamente 100 (cem) convidados, a empresa apresenta o valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), já incluídos todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra, encargos e demais despesas necessárias.

2- Evento “Título de Cidadão Cruzeiro”:

A empresa proponente, por meio de seu representante legal, declara que se compromete a realizar todos os serviços e fornecer toda a estrutura solicitada no Termo de Referência, conforme especificações estabelecidas pela Câmara Municipal de Cruzeiro.

Para a execução deste evento, cuja expectativa é de aproximadamente 100 (cem) convidados, a empresa apresenta o valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), já incluídos todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra, encargos e demais despesas necessárias.

3- Considerações Finais

Declaramos, portanto, que o valor para a realização de cada evento é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Dessa forma, considerando a realização de 02 (dois) eventos, o valor total da presente proposta é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Reafirmamos nosso compromisso em cumprir integralmente todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, garantindo a qualidade na prestação dos serviços e a realização dos eventos conforme solicitado pela Câmara Municipal de Cruzeiro.

Guaratinguetá, 06 de março de 2026.

g v.b

Documento assinado digitalmente
MARIA APARECIDA MONTEIRO LAZARINI
Data: 06/03/2026 14:30:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Aparecida Monteiro Lazarini
Sócia-administradora – CPF: 071.138.238-74



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa **LAZARINI BUFFET LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.729.470/0001-21, representada pela Sra Maria Aparecida Monteiro Lazarini, declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Artigo 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, em cumprimento ao inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, atestando que não possui em seu quadro funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Guaratinguetá, 06 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente
MARIA APARECIDA MONTEIRO LAZARINI
Data: 06/03/2026 14:29:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Aparecida Monteiro Lazarini
Sócia-administradora – CPF: 071.138.238-74

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL LAZARINI BUFFET LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
NIRE 35261930591	CNPJ 51.729.470/0001-21	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35261930591	DATA DO ARQUIVAMENTO 08/08/2023

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/08/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 04:23:47	CÓDIGO DE CONTROLE 216945409
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 10/08/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330704678



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL LAZARINI BUFFET LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA EXPEDICIONARIO SILVIO PAGANINI		NÚMERO 283
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DO VALE	CEP 12519340
MUNICÍPIO GUARATINGUETÁ		UF SP
E-MAIL PARCERIASOLUCOESCONTABEIS@GMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: MARIA APARECIDA MONTEIRO LAZARINI - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: 24.07.2023 ASSINATURA: <i>Maria Aparecida M. Lazarini</i>		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 195,28 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 01 AGO 2023	OBSERVAÇÕES:
---	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

24/07/2023

Página 1 de 1





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

MARIA APARECIDA MONTEIRO LAZARINI, brasileira, maior, casada, nascida no dia 29/10/1966, empresária, residente e domiciliada Rua Expedicionário Silvio Paganini, nº 283, Jardim do Vale I, na cidade de Guaratinguetá-SP, CEP: 12.519-340, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 16.846.704-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 071.138.238-74.

RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª. DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **LAZARINI BUFFET LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA 2ª. DA SEDE SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social, na cidade e comarca de Guaratinguetá, São Paulo, na Rua Expedicionário Silvio Paganini, nº 283, Jardim do Vale I, CEP: 12.519-340.

CLÁUSULA 3ª. DO OBJETO SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social atividades de serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA 4ª. DA DURAÇÃO: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA 5ª. DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de R\$ 5.000,00 (**Cinco mil reais**) dividido em 5.000 (**Cinco mil**) quotas de R\$ 1,00 (**Um real**) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócia única, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócios	Quantidade	Valor R\$	Percentual
Maria Aparecida Monteiro Lazarini	5.000	5.000,00	100%
Total	5.000	5.000,00	100%

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Praça Treze de Maio, nº 41, (em frente a Praça do Itaguará)

CRC1SP299454/O-6

(12) 3125-6550 / (12) 3125-6308 / (12) 99789-0575 parceriasolucoescontabeis@gmail.com



Folha Nº	27
Rubrica	

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA 6ª. DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única Maria Aparecida Monteiro Lazarini, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Faculta-se sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª. DA REMUNERAÇÃO: A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 8ª. DO DESIMPEDIMENTO: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

Praca Treze de Maio, nº 41, (em frente a Praca do Itaguarã)
CRC1SP299454/0-6
(12) 3125-6550 / (12) 3125-6308 / (12) 99789-0575 parceriasolucoescontabeis@gmail.com

CLÁUSULA 9ª. - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 10ª. DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA 11ª. RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 12ª. DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA 13ª. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- 1 a). Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
- 2 b). O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- 3 c). Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4 do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA 14ª. - Fica eleito o foro da Comarca de Guaratinguetá, São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Praca Treze de Maio, nº 41, (em frente a Praça do Itaguarã)
CRC1SP299454/O-6

(12) 3125-6550 / (12) 3125-6308 / (12) 99789-0575 : parceriasolucoescontabeis@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha Nº	29
Rubrica	SA.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.729.470/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2023
NOME EMPRESARIAL LAZARINI BUFFET LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO SILVIO PAGANINI	NÚMERO 283	COMPLEMENTO *****
CEP 12.519-340	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DO VALE	MUNICÍPIO GUARATINGUETA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARCERIASOLUCOESCONTABEIS@GMAIL.COM	TELEFONE (12) 3125-6550	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/03/2026 às 00:39:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Situação de Regularidade do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 2.3

Inscrição (CNPJ ou CEI): 51.729.470/0001-21

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha Nº	31
Rubrica	AT

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAZARINI BUFFET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.729.470/0001-21

Certidão nº: 14310987/2026

Expedição: 06/03/2026, às 01:18:49

Validade: 02/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAZARINI BUFFET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.729.470/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Folha Nº	30
Rubrica	

JUCESP

 **SÃO PAULO**
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **LAZARINI BUFFET LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2330704678** em **08/08/2023**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35261930591**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08/08/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Cristina Frei e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330704678.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330704678** de Constituição Normal da empresa **LAZARINI BUFFET LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Luciana Kajiura Pereira.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08/08/2023.

Luciana Kajiura Pereira, CPF: 26114870816

Este documento foi assinado digitalmente por Luciana Kajiura Pereira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330704678.

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2330704678** da empresa **LAZARINI BUFFET LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Luciana Kajiura Pereira**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08/08/2023.

Luciana Kajiura Pereira, CPF: 26114870816

Este documento foi assinado digitalmente por Luciana Kajiura Pereira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330704678.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**À Junta Comercial do Estado de São Paulo**

NOME					
MARIA APARECIDA MONTEIRO LAZARINI					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Casado (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
07113823874	Branca	168467045	22/05/2015	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
EXPEDICIONARIO SILVIO PAGANINI				283	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
JARDIM DO VALE				12519340	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO					UF
Guaratinguetá					SP
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Guaratinguetá		DATA	24/07/2023	
NOME	MARIA APARECIDA MONTEIRO LAZARINI		ASSINATURA	<i>Maria Aparecida Monteiro Lazarini</i>	

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL LAZARINI BUFFET LTDA	NIRE
DECLARAÇÃO Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo, A Sociedade LAZARINI BUFFET LTDA, estabelecida na RUA EXPEDICIONARIO SILVIO PAGANINI, 283 - Bairro: JARDIM DO VALE, Guaratinguetá - SP CEP 12519340, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.	
LOCALIDADE Guaratinguetá - SP	DATA 24/07/2023
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME MARIA APARECIDA MONTEIRO LAZARINI (Sócio-Administrador)	ASSINATURA <i>[Assinatura]</i>

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.



DECLARAÇÃO

Eu, MARIA APARECIDA MONTEIRO LAZARINI, portador do Documento de Identificação nº 168467045, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 07113823874, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa LAZARINI BUFFET LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA EXPEDICIONARIO SILVIO PAGANINI, 283 - Bairro: JARDIM DO VALE, Guaratinguetá - SP CEP 12519340, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Maria Aparecida M. S. M.
MARIA APARECIDA MONTEIRO LAZARINI (Sócio-Administrador)
168467045



Folha Nº	38
Rubrica	Sim

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da sócia única ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guaratinguetá, 24 de Julho de 2023.

Maria Aparecida M. Lazarini
Maria Aparecida Monteiro Lazarini
RG 16.846.704-5-SSP/SP

TESTEMUNHAS:

Isabel Cristina Gonçalves
RG 15.459.700-4 SSP/SP

Maria Andreia dos Santos Silva
RG 29.998.805-3 SSP/SP

Praca Treze de Maio, nº 41, (em frente a Praça do Itaguara)
CRC1SP299454/O-6

(12) 3125-6550 / (12) 3125-6308 / (12) 99789-0575 | parceriasolucoescontabeis@gmail.com

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261930591 em 08/08/2023 da empresa LAZARINI BUFFET LTDA, protocolado sob o nº SPP2330704678. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 216945409. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Rua Severino Virginio, num 15 Jardim America

Folha Nº	39
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ORÇAMENTO

Cruzeiro, 06 de Março de 2026

CRIA PRODUÇÕES OFICIAL

CNPJ: 56.975.943/0001-94

Endereço: Rua: Severino Virginio, num 15 Jardim America - Cruzeiro-SP

Telefone: 12 – 99225.9151

1. Dados do Cliente

Nome: Câmara Municipal de Cruzeiro

Telefone: Avenida Major Novaes, 499 - Centro – Cruzeiro/SP

Email: atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br

Endereço do Evento: Teatro Capitólio Municipal de Cruzeiro

Datas: 27/03/2026 e 29/04/2026

Quantidade de pessoas: 100 pessoas.

Apresentamos a seguir a proposta de estrutura e serviços para a realização do evento, contemplando coquetel, bebidas, ambientação decorativa e equipe de apoio, garantindo conforto, organização e uma experiência agradável aos convidados.



Folha No	40
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

PROPOSTA DE SERVIÇOS PARA EVENTO

Apresentamos a seguir a proposta de estrutura e serviços para a realização do evento, contemplando coquetel, bebidas, ambientação decorativa e equipe de apoio, garantindo conforto, organização e uma experiência agradável aos convidados.

1. SERVIÇO DE COQUETEL

Será oferecido aos convidados um coquetel com variedade de salgados assados e fritos, preparados com ingredientes de qualidade e servidos durante o evento.

Salgados Assados

- Mini hambúrgueres
- Empada de frango
- Mini quiche lorraine
- Mini quiche quatro queijos
- Mini pizza
- Esfirra de carne
- Esfirra de frango

Salgados Fritos

- Coxinha de frango
- Bolinho de bacalhau
- Cigarrete
- Croquete de carne
- Kibe
- Bolinho de carne seca
- Rissoles de carne
- Rissoles de pizza

Doces

- Brigadeiro
- Beijinho



Folha Nº	41
Rubrica	Jat

2. BEBIDAS

Serão disponibilizadas bebidas de primeira qualidade para atender os convidados durante todo o evento:

- Água mineral natural e gaseificada
- Refrigerantes de cola e guaraná, incluindo versões tradicionais e zero açúcar
- Sucos pasteurizados de frutas em embalagem Tetra Pak (02 sabores).

3. AMBIENTAÇÃO E DECORAÇÃO

A ambientação do espaço contará com estrutura decorativa elegante em tons pastel, proporcionando um ambiente acolhedor e harmonioso.

Itens inclusos:

- 01 mesa principal medindo 7 metros de comprimento por 1,20 metros de largura
- 08 cadeiras de ferro
- 01 cortina de tecido em tons pastel medindo 7 metros de largura por 3 metros de altura
- 08 colunas decorativas com arranjos de flores naturais em tons pastel
- 02 arranjos de flores naturais para composição da mesa principal
- 08 mesas de plástico com tampão medindo 1,20 metros x 1,20 metros
- 20 buquês médios de rosas naturais, contendo 10 rosas cada
- 01 painel decorativo medindo 1,50m x 1,50m revestido com tecido em malha
- 01 tapete vermelho medindo 20 metros de comprimento por 1,20 metros de largura
- 08 toalhas de jacquard dourado
- 01 espaço adicional decorado com flores naturais em tons pastel destinado a fotografias



Folha Nº	42
Rubrica	Am.

4. EQUIPE E SUPORTE OPERACIONAL

Para garantir a organização e o bom andamento do evento, serão disponibilizados os seguintes profissionais:

- 01 músico responsável pela ambientação musical
- 03 garçons para atendimento e serviço aos convidados
- Coordenação de Apoio ao Cerimonial, responsável pelo suporte organizacional e acompanhamento das atividades durante o evento.

5. INVESTIMENTO

Valor total do serviço: **R\$ 31.000,00**

6. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta possui validade de 30 (trinta) dias a partir da data de sua apresentação.

Esta proposta foi elaborada visando oferecer um evento organizado, elegante e acolhedor para todos os convidados.

atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br

De: atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 9 de março de 2026 13:27
Para: 'acriaproducoes@gmail.com'; 'tiago@verge.com.br'; 'tiagoreis@cmcruzeiro.sp.gov.br'; 'simone@cmcruzeiro.sp.gov.br'; 'shirley@cmcruzeiro.sp.gov.br'
Assunto: DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA E DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
Anexos: Declaração de não emprega menor.docx; TERMO DE REFERÊNCIA - SESSÕES SOLENES - MULHER CIDADÃ E TÍTULO DE CIDADÃO CRUZEIRENSE.docx

Prioridade: Alta

Boa Tarde!

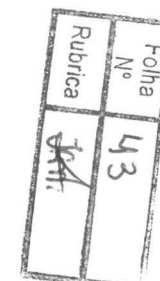
Favor enviar a documentação referente ao item 6.3 do Termo de Referência e a Declaração que não emprega menor.

Att.

Maria Elizabeth

6.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

6.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — Cartão CNPJ;



6.3.2. Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de microempreendedor Individual — MEI,

6.3.3. Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso

6.3.4. Certificado de Regularidade junto ao FGTS;

6.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, inclusive abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

6.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.3.7. Cópia da Célula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

6.3.8. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

Rubrica	Folha Nº
	44



Folha Nº	45
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

DECLARAÇÃO

A empresa 56.975.943 RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 56.975.943/0001-94, com sede na Rua Severino Virgínio da Silva, nº 15, Bairro Jardim América, CEP 12702-270, Cruzeiro – SP, neste ato representada por sua titular Rafaela Ferreira dos Santos, portadora do CPF nº 395.511.268-31,

DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, inclusive na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

A presente declaração é firmada em atendimento ao disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cruzeiro – SP, 09 de Março de 2026.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS

CPF
395.511.268-31

CNPJ
56.975.943/0001-94

Data de Abertura
22/08/2024

Nome Empresarial
56.975.943 RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
22/08/2024

Endereço Comercial

CEP
12702-270

Logradouro
RUA SEVERINO VIRGINIO DA SILVA

Número
15

Bairro
JARDIM AMERICA

Município
CRUZEIRO

UF
SP

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	22/08/2024	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet

Ocupação Principal
Fotógrafo(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Ocupações Secundárias

Editor(a) de vídeo, independente

Instrutor(a) de artes cênicas, independente

Digitador(a) independente

Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente

Promotor(a) de eventos, independente

Filmador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

Instrutor(a) de arte e cultura em geral,
independente
Editor(a) de revistas, independente

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
5813-1/00 - Edição de revistas

Folha Nº	47
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

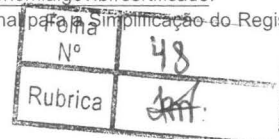
Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2811828865

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS



7 ASSINATURA DO PORTADOR

[Assinatura]

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
12/05/1990, CRUZEIRO, SP

4a DATA EMISSÃO
05/06/2034

4b VALIDADE
05/06/2034

4c DDC IDENTIDADE / DPG EMISSOR / DP
46317176 SSP SP

4d CPF
395.511.268-31

5 Nº REGISTRO
048391919392

6 CATEG
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ADAO DIVINO FERREIRA DOS SANTOS
SANDRA MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS

	9	10	11	12
ACC				
A			05/06/2034	
A1				
B			05/06/2034	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BF				
CE				
C11				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
CRUZEIRO, SP

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

46190416/16
SP0248/6680

SÃO PAULO

2811828865

QR-CODE

Folha Nº	49
Rubrica	Am.



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condução - 4. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 5. Data de Emissão / Issuing Date / Dóttmáttí / 6. Data de Emissão - 7. Análise de Validade / Expiration Date / Data de Validade - 8. AC - 9. Documento Identidade / Original Number / Identifikationsnummer - Issuing Authority - 10. Categoria de Identificação - Autorised Expediency - 11. CN - 12. Número do Registro da CNV / Cédula Nacional Number / Nationality of Vehicle - 13. Categoria de Veículos da Categoria de Habilitação / First Driver License Class / Categoria de Placas / Cédula Nacional Number / Nationality of Nationality / Nationalidad / Categoria / Placas / Placards - 12. Observações / Observations / Observaciones / Local de Placas / Local

I<BRA048919193<921<<<<<<<<<<
9005123F3406050BRA<<<<<<<<<<2
RAFAELA<<FERREIRA<DOS<SANTOS<<

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

Ficha Informativa (relativa à situação cadastral do usuário perante o Portal MEI)

ATENÇÃO:

As informações desta ficha refletem dados cadastrados por autolancamento eletrônico e são de inteira responsabilidade do Portal do Empreendedor mantido pela União Federal, disciplinado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

EMPRESA

CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

56.975.943 RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS

TÍTULO DE ESTABELECIMENTO

TIPO

EMPRESÁRIO (M.E.)

NIRE MATRIZ

DATA DA CONSTITUIÇÃO

EMIÇÃO

35884637084

22/08/2024

09/03/2026 15:45:45

INÍCIO DE ATIVIDADE

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

22/08/2024

56.975.943/0001-94

CAPITAL

R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA SEVERINO VIRGINIO DA SILVA

NÚMERO: 15

BAIRRO: JARDIM AMERICA

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO: CRUZEIRO

CEP: 12702-270

UF: SP

OBJETO SOCIAL

SERVICOS DE CAPTACAO ESTATICA DE IMAGENS FOTOGRAFICAS DE ACONTECIMENTOS, PESSOAS, PAISAGENS, OBJETOS E OUTROS TEMAS - FOTOGRAFO INDEPENDENTE.. SERVICOS DE DIGITACAO DE DOCUMENTOS - DIGITADOR INDEPENDENTE. SERVICO DE EDICAO DE REVISTAS - EDITOR DE REVISTAS, INDEPENDENTE. SERVICOS DE EDICAO DE VIDEO - EDITOR DE VIDEO, INDEPENDENTE. SERVICOS DE CAPTACAO DE IMAGENS ATRAVES DE CAMERAS DE CINEMA E VIDEO - FILMADOR INDEPENDENTE.. SERVICO DE ENSINO DE ARTE E CULTURA - INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL, INDEPENDENTE.. SERVICO DE ENSINO DE ARTES CENICAS - INSTRUTOR DE ARTES CENICAS, INDEPENDENTE.. SERVICO DE TREINAMENTO E PREPARACAO PARA CONCURSOS - INSTRUTOR DE CURSOS PREPARATORIOS, INDEPENDENTE.

Folha Nº	51
Rubrica	

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, REG EM CARTÓRIO: 39551126831, RG/RNE: 463171767 - SP, RESIDENTE À SEVERINO VIRGINIO DA SILVA, 148, JARDIM AMERICA, CRUZEIRO - SP, CEP 12702-270, OCUPANDO O CARGO DE EMPRESÁRIO.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 09/10/2025

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SEVERINO VIRGINIO DA SILVA, 15, JARDIM AMERICA, CRUZEIRO - SP, CEP 12702-270.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35884637084
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/03/2026

JUCESP



documento
assinado
digitalmente



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 287305464, segunda-feira, 9 de março de 2026 às 15:45:45.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha N° 52

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.975.943/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2024
NOME EMPRESARIAL 56.975.943 RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 58.13-1-00 - Edição de revistas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SEVERINO VIRGINIO DA SILVA	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
CEP 12.702-270	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO CRUZEIRO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACRIAPRODUCOES@GMAIL.COM		TELEFONE (12) 9922-5915
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/03/2026 às 15:42:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha Nº	53
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 56.975.943 RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS
CNPJ: 56.975.943/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:33:03 do dia 09/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2026.

Código de controle da certidão: **FF63.8700.9B26.8983**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 56.975.943 RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 56.975.943/0001-94

Certidão n°: 14992082/2026

Expedição: 09/03/2026, às 14:35:23

Validade: 05/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **56.975.943 RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **56.975.943/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Cruzeiro, 09 de março de 2026.

Ao

Exmo. Presidente Paulo Filipe da Silva Almeida e Agente de Contratação
Para conhecimento e autorização.

Assunto: Contratação de empresa para administração de Buffet Completo para
02 (dois) eventos institucionais: "Mulher Cidadã e "Cidadão Cruzeirense" da
Câmara Municipal de Cruzeiro.

EVENTOS INSTITUCIONAIS:

- "Mulher Cidadã" – 27 de março de 2026
- "Título de Cidadão Cruzeirense" – 29 de abril de 2026
- Localização: Teatro Capitólio Municipal de Cruzeiro
- Horário: 19h00
- Cada evento será para 100 (cem) pessoas.

Encaminho a Vossa Excelência, a pesquisa de preço do objeto em
epígrafe, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência.

1. BUFFET E EVENTOS CARINHOSO LTDA IE.

CNPJ. 42.823.697/0001-40 - (12)99760-1804

E-mail: carinhobuffet@gmail.com

- **Não enviou orçamento**

**2. RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS - CRIA PRODUÇÕES –
(12)99225-9151**

CNPJ. 56.975.943/0001-94

E-mail: acriaproducoes@gmail.com

Valor para cada evento: R\$ 15.500,00

Valor total: R\$ 31.000,00

Pagamento a vista

Validade proposta: 30 dias



Folha Nº	56
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

3. J.M. ZERAIAK LIMA & CIA LTDA EPP. – (12)3144-3807

CNPJ. 55.485.957/0001-67

E-mail: jmzeraik@terra.com.br

- **Não enviou orçamento**

4. PEDRO TEODORO 08769658854 - (12) 98809-4686

CNPJ. 19.959.783/0001-63

E-mail: saraholidias@gmail.com.br

Não enviou orçamento

5. LAZARINI BUFFET LTDA. (12)99148-8744

CNPJ. 51.729.470/0001-21

E-mail: caioadm01@gmail.com

Valor para cada evento: R\$ 19.000,00

Valor total: R\$ 38.000,00

Pagamento a vista

Validade proposta: 30 dias

Maria Elizabeth R T Pimentel
Técnica de Materiais e Suprimentos

Livro 5/23

Portaria n.º 3.728/2026

A Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando as previsões contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

Resolve:-

Art. 1.º Designar a servidora **Nice Simone Novaes de Carvalho**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo desta Câmara Municipal, de provimento efetivo, para exercer a função de **Agente de Contratação**, com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios e de contratações diretas realizados pela Câmara Municipal de Cruzeiro.

1

Parágrafo único. Em licitações realizadas na modalidade pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 2.º Designar os servidores **Maria Elizabeth Rezende Tavares Pimentel** (Técnica de Materiais e Suprimentos, de provimento efetivo), **Shirley Maclene Ribeiro** (Técnico em Serviços Administrativos, de provimento efetivo) **Daniel Lenzi Horta Louzada** (Assessor da Presidência, de provimento em comissão) e **Severino José da Silva Biondi** (Diretor Legislativo, de provimento em comissão) para a composição da **Equipe de Apoio**, com o objetivo de auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro na condução dos processos licitatórios.

Parágrafo único. O Agente de Contratação fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, dependendo da especificidade técnica do objeto da licitação, outros servidores da Câmara Municipal de Cruzeiro para auxílio na análise das propostas e documentação, objetivando a execução do disposto na legislação vigente.



Folha Nº	58
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

Art. 3º Designar os servidores **Miguel Adilson de Oliveira Junior** (Coordenador de Comunicação Social, de provimento efetivo), **Luciene Cristina da Silva Cândido** (Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, de provimento em comissão), **Tiago Reis Da Silva** (Chefe de Gabinete de Vereador, de provimento em comissão) e **Isabela Thais De Oliveira Fonseca** (Chefe de Gabinete da Presidência, de provimento em comissão), sob a Presidência do primeiro, para a composição da **Comissão de Contratação**.

Art. 4º Será devido o pagamento mensal de gratificação aos servidores que integram a Comissão de Contratação, ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.387, de 27 de março de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1.º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

2

Cruzeiro, 19 de janeiro de 2026

[Assinatura]
Ver. Paulo Filipe da Silva Almeida
Presidente

[Assinatura]
Ver. Douglas Duarte Masulck
Primeiro Secretário

Publicada no átrio da Câmara Municipal de Cruzeiro, em quadro próprio, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

[Assinatura]
Severino J. S. Biondi
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO

Folha Nº	53
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Dispensa de Licitação nº03
Processo nº 04/2026

Trata se de procedimento para contratação de Empresa para administração de eventos Buffet para o evento Institucional “Mulher Cidadã” e “Cidadão Cruzeirense”.

Processo instruído com o Termo de Referência e Documento de Estimativa de Valores e Pesquisa de Preços.

Encaminhado ao Presidente para autorização e prosseguimento.

Atenciosamente,

Cruzeiro, 09 de março de 2026

Nice Simone Novaes de

Nice Simone Novaes de Carvalho

Agente de Contratação

Portaria nº 3.728/2026

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO

Folha Nº	60
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

Dispensa de Licitação nº03
Processo nº 04/2026

Ciente, quanto ao Documentação de formalização de Demanda, e Pesquisa de Preços.

Consta nos autos o Termos de Referência sendo dispensado o estudo técnico Preliminar por se tratar de demanda simples, de baixo vulto nos termos do art. 75, parágrafo 1 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, encaminhem-se os autos ao Agente de Contratação para dar continuidade ao Processo.

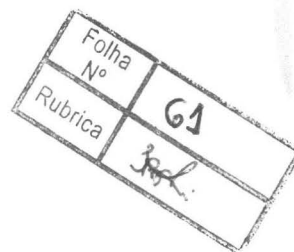
Atenciosamente,

Cruzeiro.09 de março de 2026

[Handwritten Signature]
Paulo Filipe da Silva Almeida
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO



Dispensa de Licitação nº03
Processo nº 04/2026

Do: Agente de Contratação

Para: Contadora

Trata se de procedimento para contratação de Empresa para a administração de Buffet Completo para 02 (dois eventos Institucionais “Mulher Cidadã” e Cidadão Cruzeirense” da Câmara Municipal de Cruzeiro.

Solicito o empenho referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 03 /2026, bem como, no valor estimado de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e distinta consideração,

Cruzeiro, 09 de março de 2026

Nice Simone Novaes de
Nice Simone Novaes de Carvalho

Agente de Contratação
Portaria nº 3.728/2026

(Rubrica)



CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Nota de Pré-empenho

Folha N°	62
Rubrica	SA

Exercício de 2026

Nota de Pré-empenho 00040/2026 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MOVIMENTO	VALOR
09/03/2026			Inicial	31.000,00
DOTAÇÃO				
FICHA	18			ORÇADO 1.820.000,00
U.O.	01.01	CAMARA MUNICIPAL		ALTERAÇÕES ACUM. (+) 0,00
U.E.	01.01.02	SECRETARIA E ASSESSORIA		DOTAÇÃO ATUALIZADA (=) 1.820.000,00
FUNÇÃO	01	Legislativa		PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-) 0,00
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa		EMPENHADO ANTERIOR (-) 1.528.017,93
PROGRAMA	1000	PROCESSO LEGISLATIVO		SALDO ANTERIOR (=) 291.982,07
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ASSESSORIA		VALOR DO MOVIMENTO (-) 31.000,00
FONTE	01	Tesouro		SALDO (=) 260.982,07
ELEMENTO	3.3.90.39.23	Festividades e Homenagens		
APLICAÇÃO	100.0000	Geral Total		

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	0,00	0,00	1,38	30.998,62	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES	
CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO
RESERVA DE EMPENHO REF. DISPENSA 03/2026 PROCESSO 04/2026 - CONTRATAÇÃO DE BUFFET COMPLETO PARA 02 (DOIS) EVENTOS NO TEATRO CAPITÓLIO EM CRUZEIRO

O ordenador da despesa, PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA, PRESIDENTE, CPF: 430.413.798-05, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO

Folha Nº	63
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Dispensa de Licitação nº 03
Processo nº 04/2026

Do: Agente de Contratação

Para: Diretor Jurídico

Solicito análise jurídica do Processo em
Contratação de empresa para administração de eventos "Buffet" para evento
Institucional "Mulher Cidadão e "Cidadão Cruzeiroense".

Após a devolução do autos para prosseguimento.

Sem mais para o momento,

Cruzeiro, 09 de março de 2026

Nice Simone Novaes de
Nice Simone Novaes de Carvalho

Agente de Contratação
Portaria nº 3.728/2026

[assinatura]



Cruzeiro, 09 de março de 2026.

PARECER JURÍDICO

Processo: 004/2026

Dispensa de Licitação. 003/2026

Objeto: Contratação de empresa para administração de Buffet completo para 02 (dois) eventos institucionais: “Mulher Cidadã e Cidadão Cruzeirense” da Câmara Municipal de Cruzeiro.

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de Autos do Processo Licitatório, na modalidade dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de contratação de empresa para administração de Buffet completo para 02 (dois) eventos institucionais: “Mulher Cidadã e Cidadão Cruzeirense” da Câmara Municipal de Cruzeiro.

O processo está instruído com os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização da Demanda –DFD;
- b) Orçamentos;
- c) Estimativa de preço;
- d) Pesquisa de preço;
- e) Ciência da autoridade competente;
- f) Dotação orçamentária;

Visto isso, o Agente de Contratação encaminhou os autos do processo a esta Assessoria Jurídica.

II - DA RESPONSABILIDADE DO PARECERISTA

Elencados os documentos juntados, passamos à análise jurídica do caso em tela, ressaltando que a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo o administrador público entender de modo diverso.





Desse modo, o Parecer tem o escopo de assistir a autoridade administrativa no controle interno da legalidade dos atos a serem praticados.

O dirigente de um órgão possui o comando da máquina administrativa e deve ser ciente e se responsabilizar por todas as decisões que adota, independentemente da natureza delas, ou seja, o administrador público não é simplesmente uma figura decorativa na estrutura, ao contrário, deve adotar uma postura ativa no comando das decisões, e mais ainda nas licitações e contratações públicas, devendo atuar cautelosamente, uma vez que está obrigado a atender os princípios fundamentais da administração pública.

Cumpre anotar que o “parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa”. (Celso Antônio Bandeira de Mello, “Curso de Direito Administrativo”, Malheiros Ed., 13ª. ed., p. 377).

Ou seja, trata-se de ato meramente opinativo, que submetemos à apreciação superior.

III - ANÁLISE JURÍDICA

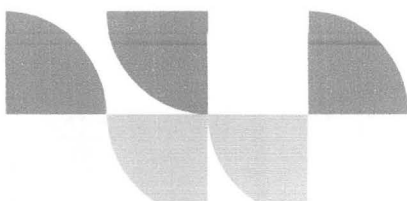
Excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos e/ou requisitos eminentemente jurídicos do presente processo de dispensa de licitação.

Desse raciocínio extrai-se, primeiramente, quanto à obrigatoriedade do procedimento licitatório que decorre de mandamento constitucional previsto no artigo 37, inciso XXI da Magna Carta/88. Contudo, a não realização de licitação, também pelo dispositivo constitucional ora citado, pode acontecer, mediante casos ressalvados em legislação que estabeleça normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, hipóteses que podem ser caracterizadas ou pela dispensa ou pela inexigibilidade de licitação.

Salientamos, ainda, o disposto no artigo 11, da Lei Federal nº 14.133/2021, que enfatiza que, além da garantia do tratamento isonômico entre os eventuais interessados, a licitação destina-se à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Vantajosidade não se confunde com menor preço, mas com obtenção do bem ou serviço que melhor satisfaça o interesse da Administração.

Nesse norte, a realização da licitação é, em regra, *conditio sine qua non* para a consecução da contratação pública. Com efeito, é preciso que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa ao interesse público e, ainda, conceda a todos os interessados igualdade de condições.





IV- ANÁLISE DA DISPENSA

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível.

Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/21. Em determinadas circunstâncias, a realização de licitação é considerada viável, uma vez que permite a competição entre dois ou mais interessados. No entanto, o legislador especificou situações em que a licitação pode ser dispensada pelo administrador, visando atender ao interesse público de maneira mais rápida e eficaz.

Conforme o que está estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21, com a atualização dos valores promovida pelo Decreto nº 12.807/2025, a licitação pode ser dispensada quando a aquisição envolver recursos inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), aplicando-se a outros serviços e compras. É função do administrador avaliar cada caso específico em relação ao custo-benefício desse procedimento, considerando o princípio da eficiência e os benefícios que a contratação direta pode oferecer ao interesse público. Porém, mesmo em situações de contratação direta, é essencial que um processo seja formalizado, culminando na escolha da proposta mais vantajosa e na celebração do contrato.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. No caso em comento, busca-se custear contratação de empresa para administração de Buffet completo para 02 (dois) eventos institucionais: “Mulher Cidadã e Cidadão Cruzeirense” da Câmara Municipal de Cruzeiro. O pedido foi elaborado pelo setor competente, no qual o valor se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21. A pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/21, mostrando-se satisfatória. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa.

V- CONCLUSÃO

Ressaltamos que o presente exame se limitou aos aspectos jurídicos, tomando por base exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, não





competindo adentrar na análise de aspectos técnicos e da conveniência e oportunidade que ficam a cargo do gestor legislativo.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Diretoria Legislativa manifesta-se pela legalidade do Processo Nº 04/2026, para custear contratação de empresa para administração de Buffet completo para 02 (dois) eventos institucionais: “Mulher Cidadã e Cidadão Cruzeiroense” da Câmara Municipal de Cruzeiro., por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o Parecer, SMJ.


SEVERINO J.S. BIONDI
Diretor Legislativo
OAB/SP 110.947



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO

Folha Nº	68
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Dispensa de Licitação nº03
Processo nº 04/2026

Senhor Presidente,

O agente de Contratação e a Equipe de apoio, vem por meio desta, encaminhar original do procedimento Dispensa Eletrônica nº 03/2026 para ciência de todos os atos praticados até o momento e caso haja concordância dos mesmos, pede deferimento.

Após pela devolução dos autos para prosseguimento.

Sem mais, para o momento.

Cruzeiro, 09 de março de 2026

Nice Simone Novaes de
Nice Simone Novaes de Carvalho

Agente de Contratação
Portaria nº 3.728/2026

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO

Folha Nº	69
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Dispensa de Licitação nº03
Processo nº 04/2026

Do: Agente de Contratação

Para: Controle Interno

Trata se de procedimento para contratação de Empresa para a administração de Buffet Completo para 02 (dois eventos Institucionais "Mulher Cidadã" e Cidadão Cruzeirense" da Câmara Municipal de Cruzeiro.

Encaminho ao controle Interno para conhecimento quanto aos atos praticados.

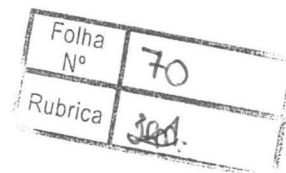
Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e distinta consideração,

Cruzeiro, 09 de março de 2026

Nice Simone Novaes de
Nice Simone Novaes de Carvalho

Agente de Contratação
Portaria nº 3.728/2026

[assinatura]



PARECER TÉCNICO – CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Processo: 004/2026

PROCEDIMENTO:	Dispensa de Licitação
OBJETO:	Contratação de empresa para administração de Buffet Completo para 02 (dois) eventos institucionais: Mulher Cidadã e Cidadão Cruzeirense” da Câmara

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 74 estabelece as finalidades do sistema de controle interno, atribuindo a Controladoria Geral, dentre outras competências, “realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeira, patrimonial e operacional relativos as atividades administrativas das Secretaria Municipais, com vista a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia”.

DA ANALISE DO PROCESSO DE DISPENSA

Formalização dos Processos O procedimento administrativo instaurado para realização de dispensa de licitação, cuja fundamentação consta da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto dispensado em razão do baixo valor de referência respeita os limites legais e os princípios de interesse público.

O Instrumento de dispensa encontra-se em consonância com o Art. 75, II da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo sido analisado pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal.

Estando instruindo com as seguintes peças:

- Autorização do Chefe do Executivo para abertura do processo administrativo;
- Informação por parte do setor de Finanças quanto a existência de dotação orçamentária e respectiva disponibilidade de saldo para custeio da contratação durante o exercício de 2026, nos moldes do Art. 75, II, da lei federal nº 14.133/2021;
- Atendimento aos requisitos de habilitação;
- Razão da escolha do fornecedor;
- Autuação, enquadramento da modalidade e solicitação de Parecer Jurídico;





- Publicação de Aviso da dispensa de licitação;
- Parecer Jurídico opinando pela Homologação do resultado;
- Empresa habilitada: RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS – CRIA PRODUÇÕES – CNPJ 56.975.943/0001-94, que apresentou o valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) sendo R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) para cada evento sendo a que apresentou melhor proposta.

DOS PRAZOS

A dispensa foi devidamente publicada no Portal da Câmara Municipal de Cruzeiro (www.cmcruzeiro.sp.gov.br), em atendimento a legislação vigente. No que tange aos prazos da modalidade adotada, o decurso do tempo entre a publicação do aviso e a aquisição do objeto, ocorreu conforme os termos do Art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021, sendo que a comparação dos preços e aquisição da mercadoria ocorreu na data aprazada, sem intercorrência de impugnações.

DO JULGAMENTO

No que tange ao julgamento de dispensa, a empresa RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS – CRIA PRODUÇÕES – CNPJ 56.975.943/0001-94, foi a que apresentou o valor mais vantajoso quando comparado ao objetivo da licitação, formulando o montante de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), sendo ofertado R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) para cada evento.

Os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do edital.

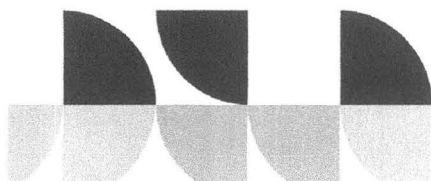
CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento de dispensa, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento as demais etapas subsequentes, razão pelo qual sou de PARECER FAVORÁVEL ao resultado.

É o relatório

Cruzeiro/SP, 10 de março de 2026

Luiz Carlos Feketé
CONTROLADOR INTERNO
Câmara Municipal de Cruzeiro





CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO

Folha Nº	72
Rubrica	3011

Dispensa de Licitação nº03
Processo nº 04/2026

Da: Agente de Contratação
Para: Presidente

Contratação de empresa especializada em organização de eventos para fornecimento de buffet, decoração para evento Institucional "Mulher Cidadão e "Cidadão Cruzeirense".

Informo que a Empresa vencedora foi a de Rafaela Ferreira dos Santos com CNPJ. 56.975.943/001-94 no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e distinta consideração,

Cruzeiro, 10 de março de 2026

Nice Simone Novaes de
Nice Simone Novaes de Carvalho

Agente de Contratação *(assinatura)*
Portaria nº 3.728/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO

Folha Nº	73
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Dispensa de Licitação nº03
Processo nº 04/2026

Do Agente de Contratação
Para – Gabinete da Presidência

Cruzeiro, 10 de março de 2026

Contratação de empresa especializada em organização de eventos para fornecimento de buffet, decoração para evento Institucional "Mulher Cidadã e Cidadão Cruzeirense.

O Agente de Contratação e a equipe de apoio vem por meio desta, encaminhar original procedimento Dispensa de Licitação para ciência de todos os atos praticados até o momento e caso aja concordância autorização dos mesmos, que segue em anexo.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e distinta consideração,

Nice Simone Novaes de
Nice Simone Novaes de Carvalho

Agente de Contratação
Portaria nº 3.728/2026

[assinatura]

DEFIRO
[assinatura]
Vereador Paulo Filipe
da Silva Almeida
Presidente



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

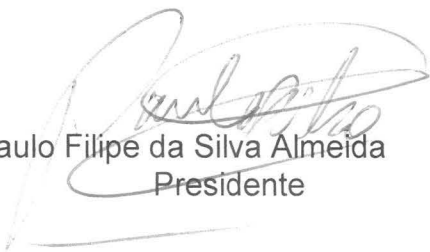
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação nº 03/2026, em favor da Rafaela Ferreira dos Santos, nos termos do artigo 75, inciso II da referida lei.

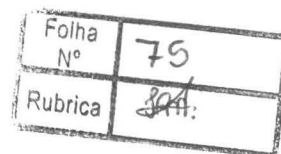
A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Processo de nº 04/2026.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Dispensa de Licitação no Site da Camara Municipal de Cruzeiro e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeiro, 11 de março de 2026.


Paulo Filipe da Silva Almeida
Presidente



INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 001/2026

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Major Novaes, n.º 499, Centro, Cruzeiro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.410.344/0001-03, representada por seu Presidente, Vereador **PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA**, brasileiro, casado, editor audiovisual, portador do RG n.º 44.201.286-X SSP/SP e do CPF n.º 430.413.798-05, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro, à Alameda Adolpho Vitor de Carvalho Vieira, n.º 471, bairro Santa Cecília, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, por outro lado, a empresa **56.975.943 RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.975.943/0001-94, localizada à rua Severino Virgínio da Silva, n.º 15, bairro Jardim América, nesta cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP: 12.702-270, neste ato representada pela sua proprietária, **Rafaela Ferreira dos Santos**, portadora do RG n.º 46.317.176-7 SSP-SP e do CPF n.º 395.511.268-31, na qualidade de vencedora da Dispensa de Licitação n.º 03/2026, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo em referência e a autorização que nele se encontra, e em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e as demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

172

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo contratual tem por objeto a contratação de empresa especializada em organização de eventos para administração de Buffet completo para 2 (dois) eventos institucionais da Câmara Municipal de Cruzeiro, para entrega das homenagens: “Mulher Cidadã” e “Títulos de Cidadão Cruzeirense”, a serem realizados nos dias 27 de março de 2026 e 29 de abril de 2026, respectivamente, no Teatro Capitólio de Cruzeiro, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:

- a) Processo da Dispensa;
- b) A Proposta da Contratada;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados.





2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação terá início a partir da data da assinatura deste contrato, e o término será no dia 29 de abril de 2026, após a realização dos serviços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O Fiscal do Contrato acompanhará a execução do serviço previsto no contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.2. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do serviço e/ou entrega do material.

3.3. O Fiscal do Contrato deverá intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades caso constatadas.

3.4. O Gestor de Contratos e o Fiscal do Contrato deverão acompanhar a execução do serviço, garantindo o cumprimento de todas exigências e normas estabelecidas pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

173

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

6.1. A apuração da execução contratual será realizada ao término da prestação de serviço, a fim de verificar a conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. O serviço será acompanhado pelo Fiscal do Contrato e recebido pela Gestão de Contrato, quando da liquidação e entrega da Nota Fiscal para pagamento.

6.3. O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado em 2 (duas) parcelas iguais: a primeira parcela, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), será paga após a realização do primeiro evento, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da



apresentação da respectiva Nota Fiscal; a segunda e última parcela, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), será paga após a realização do segundo evento, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DA LEI

7.1. O presente contrato foi elaborado de acordo com a Dispensa n.º 03/2026, baseada no artigo 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do presente contrato;

8.1.2. Efetuar, com pontualidade, o pagamento à contratada, no prazo previsto no contrato;

8.1.3. Notificar a Contratada quando da ocorrência de qualquer irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

8.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com o contrato;

8.1.5. Fiscalizar a execução do presente contrato, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

174

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

9.1.1. Disponibilizar o quantitativo relativo ao objeto contratado independentemente de qualquer contratempo;

9.1.3. Garantir a boa qualidade dos produtos e serviços durante a execução do contrato;

9.1.4. Substituir os produtos considerados de baixa qualidade, quando do fornecimento, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

9.1.5. Pagar todos os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste contrato, destacando as retenções tributárias devidas em suas Notas Fiscais/Faturas ou entregar a documentação que comprove a necessidade de não retenção de certo(s) tributo(s).

10. CLÁUSULA DÉCIMA– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº14.133 de 2021, a saber:



Folha Nº	78
Rubrica	

a) Na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA ou descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, será cobrada desta, uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Câmara Municipal de Cruzeiro, por prazo não superior a três anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

11.2. A penalidade de multa, estabelecida na alínea “a” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da CONTRATANTE.

11.3. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à CONTRATANTE.

175

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

12.2. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.2.3. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



Folha Nº	79
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

12.4. Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e demais normas federais, estaduais e municipais.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cruzeiro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens.

176

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

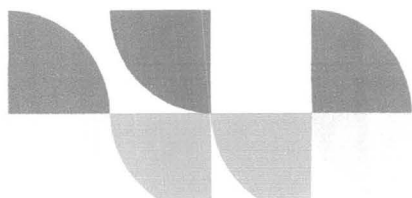
16.1. A Contratante fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Contrato.

16.2. Fica nomeada a servidora Isabela Thais de Oliveira Fonseca, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, como Gestora do Contrato, e a servidora Luciene Cristina da Silva Cândido, ocupante do cargo de Diretora de Gestão Financeira, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos produtos/serviços.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)

17.1. As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

[assinatura]





17.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

17.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

17.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

17.6. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

17.7. A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

17.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

17.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

17.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

17.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

17.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados) por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cruzeiro/SP, para dirimir dúvidas ou divergências, que poderão advir ao presente Contrato, nos termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133/2021.

[assinatura]



Folha Nº	81
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Cruzeiro, 13 de março de 2026

[assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Paulo Filipe da Silva Almeida - Presidente/Contratante

[assinatura]
56.975.943 RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS
Rafaela Ferreira dos Santos - Contratada

178

Testemunhas:

1)

[assinatura]
Nome: DANIEL CHLOUCHA
CPF: 314.452.238-48

2)

[assinatura]
Nome: Sheila Cristina da Silva
CPF: 297308888-76

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO/SP

CONTRATADA: 56.975.943 RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS, CNPJ n.º
56.975.943/0001-94

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 001/2026

OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto a contratação de empresa especializada em organização de eventos para administração de Buffet completo para 2 (dois) eventos institucionais da Câmara Municipal de Cruzeiro, para entrega das homenagens: “Mulher Cidadã” e “Títulos de Cidadão Cruzeirense”, a serem realizados nos dias 27 de março de 2026 e 29 de abril de 2026, respectivamente, no Teatro Capitólio de Cruzeiro, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

179

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>) em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.





2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cruzeiro/SP, 13 de março de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP

CPF: 430.413.798-05

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP

CPF: 430.413.798-05

Assinatura: *[assinatura]*

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP

CPF: 430.413.798-05

Assinatura: *[assinatura]*

Pela contratada:

Nome: Rafaela Ferreira dos Santos

Cargo: Proprietária

CPF: 395.511.268-31

Assinatura: *[assinatura]*

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP

CPF: 430.413.798-05

Assinatura: *[assinatura]*

180



GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Isabela Thaís de Oliveira Fonseca

Cargo: Chefe de Gabinete da Presidência

CPF: 353.219.568-20

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato

Nome: Luciene Cristina da Silva Cândido

Cargo: Diretora de Gestão Financeira

CPF: 199.223.188-57

Assinatura: _____

181

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO/SP

CNPJ Nº: 48.410.344/0001-03

CONTRATADA: 56.975.943 RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS

CNPJ n.º 56.975.943/0001-94

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026

VIGÊNCIA: 13/03/2026 a 29/04/2026

OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto a contratação de empresa especializada em organização de eventos para administração de Buffet completo para 2 (dois) eventos institucionais da Câmara Municipal de Cruzeiro, para entrega das homenagens: “Mulher Cidadã” e “Títulos de Cidadão Cruzeirense”, a serem realizados nos dias 27 de março de 2026 e 29 de abril de 2026, respectivamente, no Teatro Capitólio de Cruzeiro, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados!

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:



Declaro(amos), na qualidade de responsável(eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: 13 de março de 2026

182

RESPONSÁVEL:

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP

CPF: 430.413.798-05

Assinatura: _____

Folha Nº86

Rubrica

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Nota de Empenho

Exercício de 2026

Nota de Empenho 00140/2026 - 01

DATA

18/03/2026

TIPO

Ordinário

REGIME

Normal

AUTORIZAÇÃO

SE - 39/2026

MOVIMENTO

Inicial

VALOR

31.000,00

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME

RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS

FANTASIA/APELIDO

(201301)

CNPJ - Pessoa jurídica

56.975.943/0001-94

BANCO - AGÊNCIA - CONTA

CONTATOS

FONE1: 12992259151

FONE2:

CEL:

FAX:

E-MAIL: acriaproducoes@gmail.com

ENDEREÇO

RUA SEVERINO VIRGINIO DA SILVA, 148, JARDIM AMERICA, CRUZEIRO/SP

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO

Compra direta - 4/2026

MODALIDADE

Dispensa de Licitação - 3/2026

PEDIDO DE EMPENHO

88/2026

CONTRATO

001/2026

DOTAÇÃO

FICHA

18

PRÉ-EMPENHO: 40/2026

U.O.

01.01

CAMARA MUNICIPAL

U.E.

01.01.02

SECRETARIA E ASSESSORIA

FUNÇÃO

01

Legislativa

SUBFUNÇÃO

031

Ação Legislativa

PROGRAMA

1000

PROCESSO LEGISLATIVO

AÇÃO

2002

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ASSESSORIA

ELEMENTO

3.3.90.39.23

Festividades e Homenagens

FONTE

01

Tesouro

APLICAÇÃO

100.0000

Geral Total

ORÇADO

1.820.000,00

ALTERAÇÕES ACUM. (+)

0,00

DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)

1.820.000,00

PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)

0,00

EMPENHADO ANTERIOR (-)

1.539.184,59

SALDO ANTERIOR (=)

280.815,41

VALOR DO MOVIMENTO (-)

31.000,00

SALDO (=)

249.815,41

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO

0,00

FEVEREIRO

0,00

MARÇO

0,00

ABRIL

0,00

MAIO

0,00

JUNHO

0,00

JULHO

0,00

AGOSTO

0,00

SETEMBRO

0,00

OUTUBRO

1,38

NOVEMBRO

30.998,62

DEZEMBRO

0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO

TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO

1. OBJETO: Contratação de empresa para administração de Buffet Completo para 02 (dois) eventos institucionais: "Mulher Cidadã e Cidadão Cruzeirense" da Câmara Municipal de Cruzeiro.

1.1. EVENTOS INSTITUCIONAIS:

"Mulher Cidadã" – 27 de março de 2026

"Título de Cidadão Cruzeirense" – 29 de abril de 2026

Localização: Teatro Municipal de Cruzeiro

Horário: 19h00

Cada evento será para 100 (cem) pessoas.

O ordenador da despesa, PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA, PRESIDENTE, CPF: 430.413.798-05, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA

PRESIDENTE

CPF: 430.413.798-05

GeoSIAP - PMCRUZEIRO - Personalizado

Página 1



CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Nota de Liquidação

Folha Nº	87
Rubrica	[assinatura]

Exercício de 2026

Nota de Liquidação 00201/2026 - 01

EMPENHO	TIPO EMPENHO REGIME	ATESTÉ	VENCIMENTO	DATA MOVIMENTO	MOVIMENTO	VALOR
00140/2026	Ordinário Normal	30/03/2026	06/04/2026	30/03/2026	Inicial	15.500,00

NOTA FISCAL

NFS - Eletrônica - Nº 38 - Emissão 27/03/2026 - Venc. 06/04/2026 - Valor 15.500,00 - Chave 3513405225697594300019400000000000382603949084!

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS	(201301) 56.975.943/0001-94	FONE1: 12992259151
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2:
		CEL:
		FAX:
ENDEREÇO		E-MAIL:
RUA SEVERINO VIRGINIO DA SILVA, 148, JARDIM AMERICA, CRUZEIRO/SP		acriaproducoes@gmail.com

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO INFORMADO NO EMPENHO	PROCESSO	PEDIDO DE EMPENHO
Compra direta - 4/2026		88/2026
MODALIDADE	CONTRATO	
Dispensa de Licitação - 3/2026	001/2026	

DOTAÇÃO			VALORES
FICHA	18		INICIAL
U.O.	01.01	CAMARA MUNICIPAL	15.500,00
U.E.	01.01.02	SECRETARIA E ASSESSORIA	REFORÇO/ESTORNO
FUNÇÃO	01	Legislativa	0,00
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa	
PROGRAMA	1000	PROCESSO LEGISLATIVO	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ASSESSORIA	
ELEMENTO	3.3.90.39.23	Festividades e Homenagens	
FONTE	01	Tesouro	
APLICAÇÃO	100.0000	Geral Total	
			15.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TIPO DE MOVIMENTO	TIPO DE CONSOLIDAÇÃO
VPD - Variação Patrimonial Diminutiva	Consolidação
CONTA CONTÁBIL - NÃO FINANCEIRA	CONTA CONTÁBIL - FINANCEIRA
3.3.2.3.1.23.00.00.00.00 - Festividades e Homenagens	2.1.3.1.1.01.01.00.00.00 - Fornecedores não Parcelados a Pagar (F)
CONTA CONTÁBIL - DEPÓSITO JUDICIAL	

HISTÓRICO

1. OBJETO: Contratação de empresa para administração de Buffet Completo para 02 (dois) eventos institucionais: "Mulher Cidadã e Cidadão Cruzeiroense" da Câmara Municipal de Cruzeiro.
1.1. EVENTOS INSTITUCIONAIS:
• "Mulher Cidadã" – 27 de março de 2026
• "Título de Cidadão Cruzeiroense" – 29 de abril de 2026
• Localização: Teatro Municipal de Cruzeiro
• Horário: 19h00
Cada evento será para 100 (cem) pessoas.

A liquidação da despesa procedeu-se com base no documento apresentado, onde foi demonstrada a entrega do material ou serviço.

PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA
PRESIDENTE
CPF: 430.413.798-05



CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Nota de Ordem de Pagamento

Folha	88
Nº	
Rubrica	JPA.

Exercício de 2026

Nota de Ordem de Pagamento 00140-0001/2026 - 01

EMPENHO	REGIME	PARCELA	EMIÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DATA MOVIMENTO	MOVIMENTO	VALOR
00140/2026	Normal	0001	30/03/2026	06/04/2026	30/03/2026	Inicial	15.500,00
LIQUIDAÇÃO	NOTA FISCAL						
00201/2026	NFS - Eletrônica - Nº 38 - Emissão 27/03/2026 - Venc. 06/04/2026 - Valor 15.500,00 - Chave 351340522569759430001940000000000						

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS	(201301) 56.975.943/0001-94	FONE1: 12992259151
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA NA OP	FONE2:
		CEL:
		FAX:
ENDEREÇO		E-MAIL:
RUA SEVERINO VIRGINIO DA SILVA, 148, JARDIM AMERICA, CRUZEIRO/SP		acriaproducoes@gmail.com

DOTAÇÃO

FICHA	18	EMPENHADO A EMITIR OP
DOTAÇÃO	01.01.02 01.031.1000.2002 01 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	31.000,00
		EMIÇÕES ANTERIORES
		0,00
FORTE DE RECURSO	01 - Tesouro	VALOR DO MOVIMENTO
APLICAÇÃO	100.0000 - Geral Total	15.500,00
		SALDO EMPENH. A EMITIR OP
		15.500,00

HISTÓRICO

1. OBJETO: Contratação de empresa para administração de Buffet Completo para 02 (dois) eventos institucionais: "Mulher Cidadã e Cidadão Cruzeirense" da Câmara Municipal de Cruzeiro.

1.1. EVENTOS INSTITUCIONAIS:

- "Mulher Cidadã" - 27 de março de 2026
- "Título de Cidadão Cruzeirense" - 29 de abril de 2026
- Localização: Teatro Municipal de Cruzeiro
- Horário: 19h00
- Cada evento será para 100 (cem) pessoas.



Folha N°	89
Rubrica	891

Número 008971/2026

Vencimento: 06/04/2026

Nota Fiscal

Número:	38 (NFS - Eletrônica)			Emissão:	27/03/2026
Valor:	15.500,00	Desconto:	0,00	Valor Líquido:	15.500,00
Chave:	35134052256975943000194000000000003826039490845584				AIDF:

Nota Fiscal

Número:	AS 000037/2026	Data Autorização:	23/03/2026	Data Liberação:	30/03/2026	Data Vencimento:	06/04/2026
---------	----------------	-------------------	------------	-----------------	------------	------------------	------------

Observação

Ref.: Evento Mulher Cidadã.

Fornecedor

Fornecedor:	RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS (201301)		56.975.943/0001-94
Endereço:	RUA SEVERINO VIRGINIO DA SILVA, 148 - JARDIM AMERICA, CEP: 12702270, CRUZEIRO - SP		
e-Mail:	acriaproducoes@gmail.com	Contatos:	12992259151

Processo de compra

Número:	000004/2026	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000003/2026
Data:	20/02/2026	Artigo:	*Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	SHIRLEY.RIBEIRO		

Empenhos

140/2026-Ordinário	UO: 0101 - CAMARA MUNICIPAL UE: 010102 - SECRETARIA E ASSESSORIA 00018 010102 01.031.1000.2002 01 100.0000 3.3.90.39.23	Valor empenhado:	15.500,00
			15.500,00

Chave de Acesso da NFS-e
35134052256975943000194000000000003826039490845584Número da NFS-e
38Competência da NFS-e
27/03/2026Data e Hora da emissão da NFS-e
27/03/2026 14:31:07Número da DPS
3Série da DPS
70000Data e Hora da emissão da DPS
27/03/2026 14:31:07

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	56.975.943/0001-94	-	(12) 9922-5915
Nome / Nome Empresarial	56.975.943 RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS	E-mail	
		ACRIAPRODUCOES@GMAIL.COM	
Endereço	RUA SEVERINO VIRGINIO DA SILVA, 15, JARDIM AMERICA	Município	CEP
		Cruzeiro - SP	12702-270
Simplex Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN	
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		-	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	48.410.344/0001-03	-	-
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO		atf@cmcruzeiro.sp.gov.br	
Endereço		Município	CEP
MAJOR NOVAES, 499, TERREO, CENTRO		Cruzeiro - SP	12701-330

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
17.10.01 - Planejamento, organização e administração de feiras, expo...	-	Cruzeiro - SP	-
Descrição do Serviço			
Produção completa para o evento Mulher Cidadã.			
Vencimento: 27/03/2026			
Dados para depósito: Ag 0001 Conta 727113281-3 Banco 0260 - Nu Pagamentos S.A Pix 56975943000194			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Cruzeiro - SP	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 15.500,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	Contribuição Previdenciária - Retida	Contribuições Sociais - Retidas	Descrição Contrib. Sociais - Retidas
-	-	-	-
PIS - Débito Apuração Própria	COFINS - Débito Apuração Própria		
-	-		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 15.500,00	-	-	-
Total das Retenções Federais	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria		Valor Líquido da NFS-e
-	-		R\$ 15.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 125019000

30/03/2026

Folha Nº	91
Rubrica	SA :



Folha Nº	92
Rubrica	

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052026033018424dae5b456b0

Descrição: nf 38

Situação: EFETIVADO **Data e Hora:** 30/03/2026 às 15:44:39

Valor: R\$ 15.500,00

Origem

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

CPF/CNPJ: 48.410.344/0001-03

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: 56.975.943 RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 56.975.943/0001-94

Instituição: NU PAGAMENTOS S.A.

Código da operação: 62350701961

Chave de segurança: G093RQUCX8X3Q283

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Nota de Liquidação

Folha Nº 93
Rubrica JMA

Exercício de 2026

Nota de Liquidação 00277/2026 - 01

EMPENHO	TIPO EMPENHO	REGIME	ATESTÉ	VENCIMENTO	DATA MOVIMENTO	MOVIMENTO	VALOR
00140/2026	Ordinário	Normal	30/04/2026	06/05/2026	30/04/2026	Inicial	15.500,00

NOTA FISCAL

NFS - Eletrônica - Nº 41 - Emissão 29/04/2026 - Venc. 06/05/2026 - Valor 15.500,00 - Chave 3513405225697594300019400000000000412604511565

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS	(201301) 56.975.943/0001-94	FONE1: 12992259151
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2:
		CEL:
		FAX:
ENDEREÇO		E-MAIL:
RUA SEVERINO VIRGINIO DA SILVA, 148, JARDIM AMERICA, CRUZEIRO/SP		acriaproducoes@gmail.com

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO INFORMADO NO EMPENHO	PROCESSO	PEDIDO DE EMPENHO
Compra direta - 4/2026		88/2026
MODALIDADE	CONTRATO	
Dispensa de Licitação - 3/2026	001/2026	

DOTAÇÃO			VALORES
FICHA	18		INICIAL
U.O.	01.01	CAMARA MUNICIPAL	15.500,00
U.E.	01.01.02	SECRETARIA E ASSESSORIA	REFORÇO/ESTORNO
FUNÇÃO	01	Legislativa	0,00
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa	SALDO
PROGRAMA	1000	PROCESSO LEGISLATIVO	15.500,00
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ASSESSORIA	
ELEMENTO	3.3.90.39.23	Festividades e Homenagens	
FONTE	01	Tesouro	
APLICAÇÃO	100.0000	Geral Total	

OUTRAS INFORMAÇÕES

TIPO DE MOVIMENTO	TIPO DE CONSOLIDAÇÃO
VPD - Variação Patrimonial Diminutiva	Consolidação
CONTA CONTÁBIL - NÃO FINANCEIRA	CONTA CONTÁBIL - FINANCEIRA
3.3.2.3.1.23.00.00.00.00 - Festividades e Homenagens	2.1.3.1.1.01.01.00.00.00 - Fornecedores não Parcelados a Pagar (F)
CONTA CONTÁBIL - DEPÓSITO JUDICIAL	

HISTÓRICO

1. OBJETO: Contratação de empresa para administração de Buffet Completo para 02 (dois) eventos institucionais: "Mulher Cidadã e Cidadão Cruzeirense" da Câmara Municipal de Cruzeiro.
- 1.1. EVENTOS INSTITUCIONAIS:
- "Mulher Cidadã" – 27 de março de 2026
 - "Título de Cidadão Cruzeirense" – 29 de abril de 2026
 - Localização: Teatro Municipal de Cruzeiro
 - Horário: 19h00
 - Cada evento será para 100 (cem) pessoas.

A liquidação da despesa procedeu-se com base no documento apresentado, onde foi demonstrada a entrega do material ou serviço.

PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA
PRESIDENTE
CPF: 430.413.798-05



CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Nota de Ordem de Pagamento

Folha N°	04
Rubrica	[assinatura]

Exercicio de 2026

Nota de Ordem de Pagamento 00140-0002/2026 - 01

EMPENHO	REGIME	PARCELA	EMISSÃO	PROGRAMAÇÃO	DATA MOVIMENTO	MOVIMENTO	VALOR
00140/2026	Normal	0002	30/04/2026	06/05/2026	30/04/2026	Inicial	15.500,00
LIQUIDACÃO	NOTA FISCAL						
00277/2026	NFS - Eletrônica - Nº 41 - Emissão 29/04/2026 - Venc. 06/05/2026 - Valor 15.500,00 - Chave 3513405225697594300019400000000000						

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS (201301)	56.975.943/0001-94	FONE1: 12992259151
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA NA OP	FONE2:
		CEL:
ENDEREÇO		FAX:
RUA SEVERINO VIRGINIO DA SILVA, 148, JARDIM AMERICA, CRUZEIRO/SP		E-MAIL: acriaproducoes@gmail.com

DOTAÇÃO

VALORES

FICHA	18	EMPENHADO A EMITIR OP
DOTAÇÃO	01.01.02 01.031.1000.2002 01 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.500,00
		EMISSIONES ANTERIORES
		15.500,00
FONTE DE RECURSO	01 - Tesouro	VALOR DO MOVIMENTO
		15.500,00
APLICACÃO	100.0000 - Geral Total	SALDO EMPENH. A EMITIR OP
		0,00

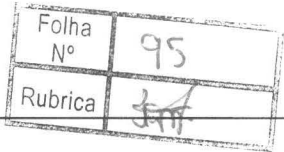
HISTÓRICO

1. OBJETO: Contratação de empresa para administração de Buffet Completo para 02 (dois) eventos institucionais: "Mulher Cidadã e Cidadão Cruzeirense" da Câmara Municipal de Cruzeiro.

1.1. EVENTOS INSTITUCIONAIS:

- "Mulher Cidadã" – 27 de março de 2026
- "Título de Cidadão Cruzeirense" – 29 de abril de 2026
- Localização: Teatro Municipal de Cruzeiro
- Horário: 19h00
- Cada evento será para 100 (cem) pessoas.





Número 009133/2026

Vencimento: 06/05/2026

Nota Fiscal

Número:	41 (NFS - Eletrônica)			Emissão:	29/04/2026
Valor:	15.500,00	Desconto:	0,00	Valor líquido:	15.500,00
Chave:	3513405225697594300019400000000004126045115657667			AIDF:	

Nota Fiscal

Número:	AS 000037/2026	Data Autorização:	23/03/2026	Data Liberação:	29/04/2026	Data Vencimento:	06/05/2026
---------	----------------	-------------------	------------	-----------------	------------	------------------	------------

Observação

--

Fornecedor

Fornecedor:	RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS (201301)			56.975.943/0001-94
Endereço:	RUA SEVERINO VIRGINIO DA SILVA, 148 - JARDIM AMERICA, CEP: 12702270,CRUZEIRO - SP			
e-Mail:	acriaproducoes@gmail.com	Contatos:	12992259151	

Processo de compra

Número:	000004/2026	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000003/2026
Data:	20/02/2026	Artigo:	*Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	SHIRLEY.RIBEIRO		

Empenhos

140/2026-Ordinário	UO: 0101 - CAMARA MUNICIPAL UE: 010102 - SECRETARIA E ASSESSORIA 00018 010102 01.031.1000.2002 01 100.0000 3.3.90.39.23	Valor empenhado:	15.500,00
			15.500,00

Chave de Acesso da NFS-e
3513405225697594300019400000000004126045115657667

Número da NFS-e
41

Número da DPS
6

Competência da NFS-e
29/04/2026

Série da DPS
70000

Data e Hora da emissão da NFS-e
29/04/2026 10:56:42

Data e Hora da emissão da DPS
29/04/2026 10:56:42



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 56.975.943/0001-94	Inscrição Municipal -	Telefone (12) 9922-5915
Nome / Nome Empresarial 56.975.943 RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS		E-mail ACRIAPRODUCOES@GMAIL.COM	
Endereço RUA SEVERINO VIRGINIO DA SILVA, 15, JARDIM AMERICA		Município Cruzeiro - SP	CEP 12702-270
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 48.410.344/0001-03	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO		E-mail atf@cmcruzeiro.sp.gov.br	
Endereço MAJOR NOVAES, 499, TERREO, CENTRO		Município Cruzeiro - SP	CEP 12701-330

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 17.10.01 - Planejamento, organização e administração de feiras, expo...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Cruzeiro - SP	País da Prestação -
Descrição do Serviço Produção completa para o evento Título de Cidadão Cruzeirense. Vencimento: 29/04/2026 Dados para depósito: Ag 0001 Conta 727113281-3 Banco 0260 - Nu Pagamentos S.A Pix 56975943000194			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Cruzeiro - SP	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 15.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	Contribuição Previdenciária - Retida -	Contribuições Sociais - Retidas -	Descrição Contrib. Sociais - Retidas -
PIS - Débito Apuração Própria -	COFINS - Débito Apuração Própria -		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 15.500,00	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido -
Total das Retenções Federais -	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 15.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 125019000

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Folha Nº	97
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202604301622b457b9ed064

Descrição: nf41

Situação: EFETIVADO **Data e Hora:** 30/04/2026 às 13:28:40

Valor: R\$ 15.500,00

Origem

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

CPF/CNPJ: 48.410.344/0001-03

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: 56.975.943 RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 56.975.943/0001-94

Instituição: NU PAGAMENTOS S.A.

Código da operação: 63943200628

Chave de segurança: G093RQUCX8X3Q283

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003300300032003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Paulo Filipe da Silva Almeida** em 25/05/2026 14:12

Checksum: **4E6612C9833C2AC166B394BD73683E2D93925F96C365DC76FB1D652FABC99094**

